

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Admissão

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a carreira técnica superior

2. Local de trabalho

ISTAR-Iscte – Centro de Investigação em Ciências de Informação, Tecnologias e Arquitetura

3. Conteúdo Funcional

Funções de Gestão em Ciência e Tecnologia no âmbito de Projetos de I&D, nomeadamente:

- Gestão de projetos:
 - Gestão de projetos de investigação com financiamento atribuído quer nacional quer internacional;
 - Realização de reporte financeiro e gestão de verbas;
- Atividades de transferência de conhecimento:
 - Organização de atividades científicas da UI nomeadamente reuniões, cursos, workshops, demos, etc;
 - Comunicação de ciência e disseminação das atividades da UI nos meios de divulgação disponíveis.

4. Requisitos de admissão

Gerais

- Licenciatura

Especiais

- Conhecimentos sobre o Sistema Científico Nacional e as Políticas e os Programas Nacionais e Europeus de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeadamente no que respeita a agências financiadoras de I&D e aos diferentes mecanismos de financiamento.

- Experiência de gestão de projetos de I&D internacionais e nacionais, nomeadamente com financiamento pela Comissão Europeia (programas-quadro e outros) e pela FCT.
- Experiência de reporte financeiro a agências financiadoras de I&D.
- Domínio avançado de Excel.
- Conhecimentos de plataformas de reporte financeiro como SINGAP ou SAP (preferencialmente)
- Domínio da língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

5. Perfil pretendido

- Conhecimentos sobre o Sistema Científico Nacional e as Políticas e os Programas Nacionais e Europeus de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeadamente no que respeita a agências financiadoras de I&D e aos diferentes mecanismos de financiamento;
- Experiência de gestão de projetos de I&D nacionais e internacionais, nomeadamente com financiamento pela FCT e pela Comissão Europeia (programas-quadro e outros);
- Elevada capacidade de organização;
- Bom relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação, espírito de iniciativa e pró-atividade.

6. Remuneração

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

7. Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

8. Métodos de seleção

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil.

9. Formalização das candidaturas

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiuil/quem-somos/trabalhar-no-iscteiuil/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

10. Política da igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Prazo de entrega das candidaturas

10 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 07.02.2022

- 12.** Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra

preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 07.02.2022

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços